



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1143

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1143

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.228, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a função gratificada de Assessor de Programas e Projetos Educacionais e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.680, de 14/07/17, em seu artigo 1º, estabelece que a função gratificada foi criada para atender o preenchimento de atribuições de chefia, assessoramento e direção dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. A função gratificada de **Assessor de Programas e Projetos Educacionais**, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características, a saber:

Enquadramento : Item VI do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017.

Valor : R\$ 5.913,02

Lotação : Secretaria Municipal de Educação

Requisito : Ensino Superior

Atribuições:

Responsável pelo preenchimento e monitoramento seguintes Programas do Governo Federal objetivando a captação de recursos para nosso município: PAR – Plano de Ações Articuladas, PDDE Interativo, E.I Manutenção, PSE (Programa Saúde na Escola), Mais Educação, Educação Conectada, Mais Alfabetização, PNLD (Programa Nacional do Livro Didático) e PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola).

Assessorar os Diretores das Unidades Escolares e faz acompanhamento quanto a aplicabilidade dos recursos recebidos por estes oriundos do Governo Federal.

Assessorar e fazer a revisão das Prestações de Contas das Unidades Escolares a serem encaminhadas ao Setor de Contabilidade.

Responsável pela formalização de documentos para habilitação do município para o recebimento de recursos em parceria com o Governo Federal.

Supervisionar os Contratos dos Professores Estagiários em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola (CIE) .

Responsável pelas Prestações de Contas dos recursos da Educação via SIMEC.

Coordenar o Curso de Formação (EFAP) para todos os

Professores da rede, como interlocutora através da parceria com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Exercer atividades de apoio e assessoramento ao Secretário de Educação.

Coordenar e participar de reuniões e de encontros de trabalho da Secretaria de Educação, opinando e sugerindo alternativas para o saneamento de temas em discussão.

Manter contatos internos e externos, com órgãos governamentais estaduais e federais para o desenrolar de questões e prestações técnicas que favoreçam as tomadas de decisões necessárias para o bom andamento da Secretaria de Educação.

Participar de estudos e deliberações relacionadas à qualidade do processo educacional.

Participar das seguintes Comissões representando a Secretaria de Educação: Atribuições de Classes e Aulas, do Plano Municipal de Educação, do Fundo Social, de Bolsas de Estudos, do FUNDEB, do Conselho da Criança e do Adolescente, do Transporte Escolar.

Coordenar o Sistema Presença, desenvolvido pelo o Ministério da Educação com objetivo de acompanhar e monitorar a frequência escolar de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família.

Responsável pelo preenchimento e monitoramento dos Programas: Criança Alfabetizada e Programa Escola Integral, ambos oferecidos ao município em parceria com o Governo Federal.

Executar outras atribuições afins.

Art. 2º. A partir desta designação, o servidor público municipal passará à condição de igualdade com o funcionário de cargo em comissão, devendo o tempo e serviços estar à disposição da municipalidade, isento de marcação de ponto.

Art. 3º. O servidor público municipal designado para o exercício da função gratificada poderá ser destituído da sua função e retornar ao seu emprego efetivo a qualquer momento, por determinação da Prefeita Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 05 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 361, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função gratificada”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1143

Página 3 de 4

de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 7.228, de 05 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nesta data, a servidora **MARIA SOARES ROSALEZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 087.***.***-09, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil, para exercer a função gratificada de **Assessor de Programas e Projetos Educacionais**, nos termos do Decreto Municipal nº 7.228, de 05 de setembro de 2023.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, o servidor fará jus a diferença do seu salário base com a função gratificada, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 05 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, a senhora **CLARICE DE JESUS TORRES**, inscrita no CPF sob o nº 302.***.***-46, para ocupar o cargo de **Assessor de Secretaria**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante do Anexo II da Lei nº 2.978/21, referência 01.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 05 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado

e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.905, de 27 de março de 2023, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 20/12/2023**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **CAMILLA DA SILVA ANDRADE RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 399.***.***-77, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **na Creche Maria José Vieira Telles**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 05 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.905, de 27 de março de 2023, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 04/12/2023**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **CINTIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 341.***.***-94, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **na CEI Criança Feliz**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 05 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1143

Página 4 de 4

.....

PORTARIA Nº 365, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, a servidora **Rejane Severo Hermoso Garcia**, inscrita no CPF sob o nº 024.***.***-10, ocupante do emprego público de Agente Administrativo I, do Departamento de Secretaria Geral para o Departamento de Licitação, Compras e Suprimentos.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 05 de setembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

.....